

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037002725

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP

Assunto: **Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 155/2021

## I - HISTÓRICO

O **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP**, mantido por Instituto de Educação Profissional Ltda IEP, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, localizado na Quadra 1A, Lote 3 e 4, Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contratos locação;
- Declaração SISTEC;
- Alvarás de Localização e Funcionamento, Licença Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- Planta baixa;
- Documentos pessoais;
- Quadro de ocupação de salas;
- Resoluções CEE/CEP Nº 102/2020 e CEE/CEP Nº 99/2020;
- Regimento Escolar;
- Plano de curso;
- PPP;
- Check List;
- Diligência 92/2021;
- Registro de imóvel;
- Balancete;
- Acervo Bibliográfico;
- Convênio de Estágio;
- Diligência 102/2021;
- Nominata do corpo docente e administrativo;
- Certidão Negativa;
- Diligência 122/2021;
- E-mail;
- Contrato Social;
- Relação de Equipamentos;
- Despacho 185/2021;
- Termos dos especialistas;
- Portaria 105/2021;
- E-mails;
- Relatório dos especialistas;

## II – ANÁLISE

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP obteve seu o credenciamento para ofertar Educação Profissional de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 99, de 02 de novembro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2024. (000020967388)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária para o exercício de 2021 e de Localização e Funcionamento com validade até 31 de março de 2022, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 19 de julho de 2022.

### 1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 105/2021 de 08 de outubro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Marcelo Castanheiro Rady e Terezinha de Jesus Araújo Castro, que emitiu relatório técnico e nota (3,23).

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada no dia 20 de outubro de 2021, visita a Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 09 (nove) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, 06 (seis) banheiros com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas, todos os ambientes da instituição possuem perfeitas condições para receberem os alunos e promoverem conforto e acessibilidade.

### 3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 18 computadores completos com acesso a Internet para auxílio dos alunos e disponibilidade de tutor presencial para atendimento. O interior da sala é acessível para PCs.

### 4. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 522 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários, além de acervo virtual com apostilas e links gratuitos.

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo está organizado por componente curricular e é utilizado pela instituição um sistema informatizado de gestão de biblioteca. A Comissão recomenda que sejam adquiridos mais títulos e que haja atualização de algumas edições.

### 5. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo, a unidade escolar conta com 08 (oito) televisores, 02 (dois) *datashows*, 02 (dois) multimídias, um laboratório de informática, além de Ambiente Virtual de Aprendizagem e *softwares*.

### 6. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e possuir 18 anos completos.

### 7. Dos Objetivos do Curso.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP tem por objetivo preparar profissionais capazes de desenvolver suas capacidades no âmbito de Gestão e Negócios, para atuação em empresas imobiliárias, de consultoria, bancos e no mercado

autônomo imobiliário, com competência para exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.

## **8. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Transações Imobiliárias sendo o egresso capaz de intermediar venda e compra de imóveis; assessorar o cliente interessado em relação ao mercado imobiliário; mediar Locação de imóveis (Locatário/ Locador - Locador/Locatário), estabelecendo contratos de locação e preenchendo laudos de vistoria; interpretar a legislação pertinente e desenvolver suas atividades com habilidade técnica, entre outras. Há uma correlação entre a Justificativa e os objetivos do curso.

## **9. Da organização curricular.**

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias será oferecido na modalidade presencial, sem previsão de saídas intermediárias e conta com carga horária total é de 1.200 horas, sendo 1.000 horas teórico práticas e 200 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 360 horas teórico - práticas;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 320 horas teórico- práticas;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 320 horas teórico- práticas;
- **ESTÁGIO** - com carga horária de 200 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias.

O Plano de Curso prevê 200 horas para a realização do estágio curricular obrigatório, sendo que foi acostado a este processo dois termos de convênio para oferta do estágio supervisionado, sendo o primeiro celebrado com LM - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA BRASÍLIA - DF; e o segundo com DAYANNE RODRIGUES DE SOUSA - ARQUITETURA.

## **10. Das Vagas.**

A Instituição tem a pretensão de oferecer 240 vagas anuais.

## **11. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.**

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores, graduados em Administração, Ciências Contábeis e Direito.

## **12. Do Regimento Escolar.**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## **13. Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, seguem as ponderações da Comissão de Especialistas:

- Quanto ao Plano de Curso e nominata do Corpo Docente: a Comissão sugeriu que haja a atualização do perfil de conclusão e orientou constar na bibliografia a Legislação profissional.
- Quanto ao Regimento e Projeto Político Pedagógico(PPP): a Comissão pontuou sobre a importância de destacar no PPP, os Art. 12 e 13 da LDB, além de informar claramente, no Regimento, que cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis e ainda sobre as formas de desenvolvimento e articulação da educação profissional.

#### **14. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Quanto as considerações dos Especialistas, destaca-se que no dia 09 de novembro de 2021 os gestores manifestaram-se favoráveis ao instrumento e acataram as sugestões elencadas pela Comissão de Avaliadores.

### **III – VOTO**

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 dezembro de 2024 o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a ser ofertado pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP**, mantido por I.E.P. - Instituto de Educação Profissional Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, Quadra 1A, Lote 3 e 4, Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás - GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico Transações Imobiliárias, com 1.200 horas, sendo 1000 horas teórico práticas e 200 horas de estágio supervisionado.
- **Recomendar** a aquisição de referenciais bibliográficos para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/12/2021, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 03/01/2022, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025028366** e o código CRC **55134D24**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037002725



SEI 000025028366